



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 22 / 11 / 13

Protocolo nº 710 / 2013
Data/Hora 31 / 10 / 2013 19 : 00
Documento: PL 905 / 2013

PROJETO DE LEI Nº 905/13
Data 30/10/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar fieis para um encontro dos jovens Oblatos na cidade de Ourinho no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, JOÃO ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar fieis para um encontro de jovens Oblatos até a cidade de Ourinho Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A saída está prevista para as 8,00 horas do dia 22 de novembro de 2013, em frente à Igreja Matriz desta cidade, com retorno previsto para as 15,00 horas do dia 24 de novembro de 2013.

Art. 2º. O transporte será feito com 01 (um) ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas de viagem, combustíveis, manutenção do veículo, despesa do motorista correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. A organização da viagem será de responsabilidade da Igreja Mariz Nossa Senhora Aparecida da cidade de Três Barras do Paraná.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00
03.01
0412200032.006
3.390.30
3.390.39

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ações de Natureza Administrativa
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2013.


JOÃO ALBERTON
Prefeito Municipal em Exercício